



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000186

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de novembro de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA Nº. 170/2017, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal, para compor a Comissão Especial de Credenciamento constituída para conduzir os Credenciamentos para a contratação de Técnicos Agrícolas interessados para que possam prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município de Presidente Tancredo Neves efetuando o Cadastro Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, no âmbito do Projeto Ser Natureza, conforme Lei Federal nº 12.651/12 (Novo Código Florestal) e demais normas de regência, todos com suas eventuais alterações posteriores:

I – Membros Efetivos

- a) ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA – CPF nº 007.091.085-59;
- b) JOÃO ARAÚJO FILHO – CPF nº 949.994.735-34;
- c) ANTONIO AILTON DE SOUSA VENCESLAU – CPF nº 511.541.105-91.

II – Membros Suplentes

- a) MARIA RITA MENDES PEREIRA – CPF nº 934.629.995-91;
- b) MARIA DE JESUS SANTOS – CPF nº 807.968.425-15

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 3º. Fica delegado ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, ou a seu suplente, o poder necessário para assinatura do edital e seus anexos.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá nomear comissão técnica para auxiliar na análise de documentos apresentados no curso do processo licitatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000186

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de novembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA N. 0171/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, e respectivamente em consonância com o Secretário Municipal de Saúde do mesmo município, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria n. **001/2017**, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde que determinou a instauração de processo administrativo para apurar condutas imputadas a servidora Jane Alves de Oliveira Netto:

Considerando que nesta Portaria ficou designada a comissão processante e seus integrantes.

Considerando que a servidora Lais Farias da Silva Deiro declinou da Presidência e da Comissão Processante.

A Portaria 001/2017, sofre a seguinte alteração ao que:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para compor a Comissão Processante e como Presidente da substituindo a servidora Lais Farias da Silva Deiro, a servidora: Clivânia dos Santos Argôlo Rangel.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Registre-se publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, em 31 de outubro de 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ERIVALDO DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000186

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de novembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 172/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença maternidade a servidora municipal: **Shirlei Conceição dos Santos Silva**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e no que que lhe confere a Lei Orgânica, e CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade nos termos da Lei Municipal nº. 288/2015, de 19 de novembro de 2015 a servidora: **SHIRLEI CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA**, Agente Governamental Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses a contar do dia 23/10/2017 a 23/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
EM, 10 de Novembro de 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal